CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI COMPLEMENTAR Nº 045/97.

LEI N.º

SÚMULA:- Eleva o número de Cargos Efetivos e em Comissão existentes e cria Cargos Efetivos e em Comissão.

Art. 1º - Fica acrescido o número de Cargos em Comissão, constante do Anexo I da Lei Complementar 016/93 e suas alterações, conforme especificação a seguir:

SÍMBOLO	DE	PARA
CC-4	10	20
CC-5	22	35
CC-6	14	35

Art. 2º - Fica acrescido o número de vagas do Cargo de Psicólogo, constante do Quadro de Pessoal Permanente, Anexo II da Lei Complementar 016/93 e suas alterações, conforme especificação à seguir:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	DE	PARA
Psicólogo	03	05

Art. 3º - Fica criado no Quadro de Pessoal Permanente, Anexo II da Lei Complementar 016/93 e suas alterações, os cargos à seguir especificados:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	NÚMERO DE VAGAS	VENCIMENTO
Assistente em Informática	01	625,38
Borracheiro	02	241,28

Art. 4º - Fica criado no Anexo I, da Lei Complementar 016/93 e suas alterações, o Cargo em Comissão de Auxiliar de Diretoria ou Divisão, Símbolo CC-7, conforme especificação a seguir:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	SÍMBOLO	NÚMERO DE VAGAS	VENCIMENTO
Auxiliar de Diretoria ou Divisão	CC-7	70	R$.130,00

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI COMPLEMENTAR Nº 045/97.

LEI N.º

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 29 dias do mês de setembro do ano de 1997.

Cilas Souza Morais,
Presidente

Aparecido Antonio,
1º Secretário

L E I C O M P L E M E N T A R Nº 045/97 - do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

SÚMULA:- Eleva o número de Cargos Efetivos e em Comissão existentes e cria Cargos Efetivos e em Comissão.

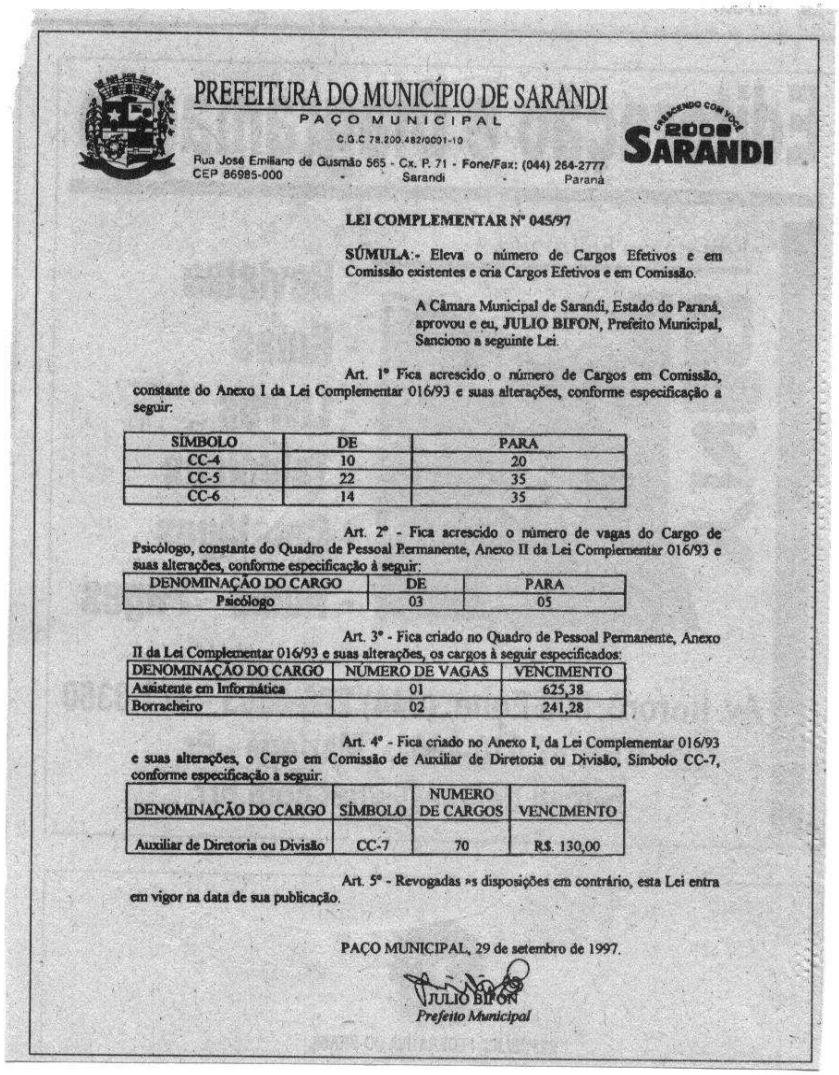

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
PAÇO MUNICIPAL
C.G.C 78.200.482/0001-10
Rua José Emiliano de Gusmão 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (044) 264-2777
CEP 86985-000 - Sarandi - Paraná

CRESCENDO COM VOCÊ 2000 SARANDI

LEI COMPLEMENTAR Nº 045/97

SÚMULA:- Eleva o número de Cargos Efetivos e em Comissão existentes e cria Cargos Efetivos e em Comissão.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, **JULIO BIFON**, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica acrescido o número de Cargos em Comissão, constante do Anexo I da Lei Complementar 016/93 e suas alterações, conforme especificação a seguir:

SÍMBOLO	DE	PARA
CC-4	10	20
CC-5	22	35
CC-6	14	35

Art. 2º - Fica acrescido o número de vagas do Cargo de Psicólogo, constante do Quadro de Pessoal Permanente, Anexo II da Lei Complementar 016/93 e suas alterações, conforme especificação à seguir:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	DE	PARA
Psicólogo	03	05

Art. 3º - Fica criado no Quadro de Pessoal Permanente, Anexo II da Lei Complementar 016/93 e suas alterações, os cargos à seguir especificados:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	NÚMERO DE VAGAS	VENCIMENTO
Assistente em Informática	01	625,38
Borracheiro	02	241,28

Art. 4º - Fica criado no Anexo I, da Lei Complementar 016/93 e suas alterações, o Cargo em Comissão de Auxiliar de Diretoria ou Divisão, Símbolo CC-7, conforme especificação a seguir:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	SÍMBOLO	NUMERO DE CARGOS	VENCIMENTO
Auxiliar de Diretoria ou Divisão	CC-7	70	R$. 130,00

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de setembro de 1997.

JULIO BIFON
Prefeito Municipal

Aprovada em Terceira Discussão e Última Votação, nesta Casa de Leis, em 29.09.97, enviada ao Poder Executivo Municipal na mesma data e publicada no "JORNAL DO POVO", Órgão Oficial do Município, em 12 de outubro de 1997. Edição nº 2.153 - DOMINGO.-.-.-